

## Legislação - Lei Ordinária

**Lei nº** 1672/1991

**Data da Lei** 01/25/1991

**LEI Nº 1.672 DE 25 DE JANEIRO DE 1991.**

***Cria a Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME e dá outras providências.***

Autor: Vereador Francisco Milani

### **O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,**

Faço saber que a Câmara Municipal do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Distribuidora de Filmes S.A - RIOFILME, empresa pública, sob a forma de sociedade anônima, com duração indeterminada, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, com o objetivo de estimular as atividades cinematográficas no Município.

Parágrafo único - Vetado.

Art. 2º - São finalidades sociais da RIOFILME:

I - a distribuição de filmes no país e no exterior;

II - a realização de mostras e apresentação em festivais, no país e no exterior, visando à difusão do filme brasileiro em seus aspectos culturais, artísticos e científicos;

III - a realização de atividades comerciais relacionadas com o objetivo principal de sua atividade, conforme definido no inciso I;

~~IV - o fomento à produção de filmes, quando vinculada a contratos de distribuição de exclusividade da empresa.~~

IV — co-produção e participação na realização de obras audiovisuais de qualquer natureza. **(Inciso IV com redação determinada pela Lei nº 3.553, de 13 de maio de 2003.)**

Art. 3º - O capital social inicial da Riofilme será de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) e deverá ser integralmente subscrito e integralizado pelo Município.

Parágrafo Único - Na hipótese de aumento do capital social, será resguardada a participação mínima de cinquenta e um por cento do Município nas ações com direito a voto.

Art. 4º - Constituem recursos da Riofilme:

- I - as rendas decorrentes de suas operações;
- II - as receitas de doações, subvenções e operações de crédito;
- III - outras receitas que o Poder Executivo lhe atribuir.

Art. 5º - A Riofilme goza de isenção fiscal nos tributos de competência do Município.

Art. 6º - A Riofilme poderá celebrar operações de crédito com instituições financeiras públicas ou privadas, com garantia do Tesouro Municipal, mediante autorização prévia da Câmara Municipal, por proposta do Prefeito.

Art. 7º - O regime jurídico dos empregados da Riofilme é o trabalhista.

Parágrafo único - Os empregos da RIOFILME serão providos por concurso público de provas e títulos, ressalvadas as contratações temporárias, por tempo determinado, insuscetíveis de prorrogação, para a implantação da empresa.

Art. 8º - Em caso de extinção da RIOFILME, seu patrimônio, uma vez liquidadas as obrigações assumidas perante terceiros, reverterá para o Município.

Art. 9º - A RIOFILME se regerá pela disposto nesta lei, pelos seus estatutos sociais e pelas demais normas de direito aplicáveis.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para ocorrer às despesas com a integralização do capital social inicial da RIOFILME, podendo, para tanto, alterar total ou parcialmente dotações do orçamento vigente.

Art. 11 - O Prefeito constituirá uma comissão de nove membros, sob a presidência de um membro por ele indicado e composta por cineastas, artistas, produtores e técnicos de cinema, para acompanhamento de todos os procedimentos necessários à implantação da RIOFILME.

Art. 12 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1991.

**MARCELL O ALENCAR**

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 01/29/1991**

Status da Lei	Em Vigor
---------------	----------

<b>Projeto de Lei nº</b>	Proj. Lei 1035-A/90	<b>Mensagem nº</b>	
<b>Autoria</b>	VEREADOR FRANCISCO MILANI		
<b>Data de publicação DCM</b>	01/29/1991	<b>Página DCM</b>	
<b>Data Publ. partes vetadas</b>		<b>Página partes vetadas</b>	
<b>Data de publicação DO</b>		<b>Página DO</b>	

### Observações:

Sancionado Lei nº 1672/91 em 25/01/1991  
 Veto: Parcial  
 Tempo de tramitação: 143 dias.  
 Publicado no DCM em 29/01/1991 pág. 2  
 Publicado no D.O.RIO em 31/01/1991 pág. 5

<b>Forma de Vigência</b>	Sancionada
--------------------------	------------

### Texto da Revogação :

#### ▼ Texto da Regulamentação

#### ▼ Section para Biblioteca Editar

#### **Assunto:**

Riofilme

#### ▼ Leis relacionadas ao Assunto desta Lei

PRÓXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECÍFICA
------------	-------------	------------	------------	------------------

**No documents found**

PRÓXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECÍFICA
------------	-------------	------------	------------	------------------

### Atalho para outros documentos

▲ **Topo**

